DECIDE REPORT

Moçambique, 20 de Novembro 2026

QUARTO DIA DO JULGAMENTO DE VENÂNCIO MONDLANE MARCADO PELO INTERROGATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Prosseguiu nesta sexta-feira (20.11.2026), no Tribunal Supremo, em Maputo, o julgamento de Venâncio Mondlane, líder do partido ANAMOLA. A sessão abriu com a decisão do Tribunal sobre a situação de Shamir Mendes e foi dominada pelo interrogatório do arguido pelo Ministério Público, que o confrontou com vídeos e gravações das emissões em directo. A audiência foi suspensa por volta das 15h30.

Síntese do Dia

- **Shamir Mendes sem direito à palavra:** com base em informação recebida, segundo a qual é advogado estagiário de primeira fase, o Tribunal decidiu que permanece na sala como assistente da defesa, sem direito à palavra.

- **Declarações fora do tribunal:** o Assistente queixou-se de declarações públicas que qualificam o julgamento como político; o Juiz Presidente respondeu que a sala de audiências não é a sede para tratar dessa questão.
- **Arguido confrontado com vídeos:** o Ministério Público exibiu excertos das emissões em directo; o arguido defendeu que devem ser vistos no seu contexto e apontou cortes em pelo menos um dos vídeos.
- **Perito do SERNIC chamado:** o Tribunal deferiu o pedido do Ministério Público para ouvir um perito do SERNIC sobre o áudio que anuncia uma paralisação de três dias, apesar da oposição da defesa.
- **Retórica e metáforas:** o arguido sustentou que as referências a gás lacrimogéneo, ao "povo no poder" e ao "Tribunal do Povo" eram figuras de discurso político.

1. Abertura da sessão

A sessão começou às 10h08. Antes do início, houve uma troca de cadeiras envolvendo Venâncio Mondlane, a pedido de Rodrigo Rocha, por a cadeira em causa não ter apoio para os braços. A secretaria do Tribunal anuiu ao pedido. Seguiu-se a assinatura da acta da sessão de 18 de Novembro, elaborada a partir da transcrição.

2. Questões prévias

a) Situação de Shamir Mendes

O Juiz Presidente informou que recebeu um documento segundo o qual Shamir Mendes integra o escritório de um dos advogados da defesa como advogado estagiário de primeira fase. Com base nessa informação, decidiu que Shamir Mendes pode permanecer na sala como assistente da equipa de defesa, sem direito à palavra, podendo sentar-se junto dos outros dois advogados de defesa e auxiliá-los nos trabalhos.

b) Declarações públicas sobre o julgamento

Rodrigo Rocha pediu a palavra para expor que algumas figuras, fora do julgamento, têm feito declarações que caracterizam o processo como político e que podem pôr em causa as instituições. O Juiz Presidente respondeu que a sala do Tribunal Supremo não é o local para tratar dessas situações, que existem outros mecanismos para o efeito, e que cada um tem liberdade de se pronunciar, mas deve estar ciente das consequências.

3. Interrogatório do arguido pelo Ministério Público

a) Excepções às paralisações

O Ministério Público exibiu um vídeo de uma das fases de intensificação das manifestações, em que o arguido indicava que fosse permitida a passagem de médicos e de coveiros, para que se pudessem realizar os enterros, e perguntou porque aceitou essas excepções. Venâncio Mondlane respondeu que havia sectores que, pela utilidade das suas actividades, não podiam aderir à inércia.

Confrontado com uma emissão em que mencionou chamadas de pessoas que pretendiam realizar cerimónias de graduação, o arguido disse que a orientação que deu foi que as pessoas olhassem para o contexto e avaliassem o que era mais importante: as marchas, as vidas humanas ou uma cerimónia de graduação, numa altura em que cerca de 90 pessoas tinham perdido a vida. Afirmou que não lhe cabia dar autorizações. Questionado sobre as reclamações referidas na mesma gravação, disse que a sua posição foi a expressa na emissão — a valorização das vidas — e que esse ponto constou dos 20 pontos enviados ao então Presidente Filipe Nyusi no âmbito do diálogo nacional.

Explicou ainda que uma advertência mencionada pelo Ministério Público, que direccionava a marcha para a CNE e para as Comissões Distritais de Eleições e apelava a que não fossem trabalhar, era mensagem dirigida aos próprios colaboradores, como forma de os proteger e de evitar que agentes de "false flag" se aproveitassem das marchas para causar danos. Perguntado sobre que orientação tinha dado para que os profissionais se apresentassem ao trabalho, disse que não deu nenhuma, por não contar com situações adversas.

b) Vídeos e expressões em causa

O Ministério Público exibiu um vídeo em que o arguido anunciava que Lúcia Ribeiro faria a "activação do V8" e afirmava que "eles nunca teriam paz". O arguido apontou que o vídeo tem um corte de cerca de 40 segundos e explicou que a referência à paz se inseria no contexto da tranquilidade de consciência: quem age mal não consegue encostar a cabeça no travesseiro em paz.

Sobre uma emissão de Outubro em que defendia a paralisação do país, incluindo no dia do anúncio dos resultados, Venâncio Mondlane disse tratar-se da repetição de um discurso de campanha e de pura retórica. Quanto às referências a gás lacrimogéneo e a balas, afirmou que só a polícia dispõe desses meios e que as expressões eram metáforas destinadas a despertar a consciência para a repressão de que o povo estava a ser alvo. Questionado sobre se os destinatários compreendiam essas metáforas, respondeu que sim, por a população ter sabedoria própria.

c) Áudio sobre a paralisação de três dias

O Ministério Público referiu uma gravação em que o arguido anuncia uma paralisação de três dias e quis saber o que tinha sido decidido. Venâncio Mondlane disse que, a 30 de Junho, submeteu um requerimento para uma análise mais aprofundada desse áudio, sem ter obtido resposta, e que solicitava a data exacta da gravação, o telefone utilizado e o local, para poder responder com propriedade.

O Ministério Público pediu então que fosse chamado um perito do SERNIC para prestar declarações sobre a gravação, o que foi deferido pelo Juiz Presidente. A defesa opôs-se, por entender que o SERNIC actua ao lado do Ministério Público, mas o Juiz Presidente afirmou que o Tribunal tem competência soberana para chamar quem entender.

d) Taxas, portagens e viaturas

Questionado sobre o apelo ao não pagamento de taxas municipais, o arguido explicou que as taxas dependem de cada município e que, por exemplo, quem não vai ao mercado não paga a taxa do mercado; o pagamento era, nesse sentido, opcional. Sobre as portagens, disse que a mensagem de não pagamento se dirigia aos patrões e não aos cobradores, porque eram as empresas que precisavam de ouvir a mensagem, e que a mensagem foi acatada, tanto que baixaram os preços. Quanto às manifestações nas fronteiras e corredores, explicou que se pretendia aproveitar a visibilidade que esses locais oferecem.

O Ministério Público exibiu ainda um vídeo em que o arguido pedia à população que desligasse as viaturas no meio da rua, com cartazes, fosse trabalhar e voltasse depois para as levar, e perguntou como fariam os outros automobilistas. O arguido pediu que fosse exibido o trecho anterior do vídeo, em que dá o exemplo de pessoas atacadas com gás nas ruas, e explicou que sugeriu que as pessoas saíssem das viaturas para proteger as suas vidas. Disse que o objectivo era visual: tornar perceptível o motivo da luta.

4. Questões após o intervalo

Após o intervalo, o arguido voltou a ser questionado sobre a frase segundo a qual "o povo tomaria o poder". Respondeu, como no dia anterior, que a expressão visava demonstrar a pujança da vontade popular: não a ocupação de instalações, mas a mudança pela força da multidão, como sucedeu nas eleições autárquicas de 2023. Foi igualmente questionado sobre os governadores do chamado "governo sombra", matéria já abordada na véspera.

Sobre a "Lei de Talião", foi confrontado com o decreto n.º 21, dito "decreto do povo", que, segundo a acusação, atribuía ao povo o papel de tribunal. O arguido confirmou que o decreto foi publicado, ainda que sem valor jurídico, e explicou que o "Tribunal do Povo" se referia à ética tradicional e popular e à consciência, acrescentando que, após a "Lei de Talião", os crimes diminuíram. Sobre a expressão "varrer para o inferno", repetiu a explicação dada no dia anterior.

Perguntado sobre o que esperava após o caos, disse que esperava que os erros eleitorais gravíssimos fossem reconhecidos e reflectidos no acórdão. Sobre as viaturas tomadas na Kenmare, em Moma, afirmou que preferia apresentar o caso de Moma como um exemplo de boa prática de cidadania e de articulação entre os agentes económicos e a população.

5. Suspensão

A sessão foi suspensa por volta das 15h30.

Próxima sessão e pontos a acompanhar

- 23 de Novembro de 2026, pelas 10h, no Tribunal Supremo.
- Audição do perito do SERNIC sobre a gravação da paralisação de três dias.
- Continuação do interrogatório do arguido pelo Ministério Público e pelo Assistente.
- Momento de apreciação da validade dos áudios e vídeos.
- Início da audição das testemunhas.

#DECIDEoteuFuturo